LEI N.º 1.190/99
De 05 de maio de 1.999

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Esdual de Defesa Civil e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, Convênio e Termos Aditivos objetivando o repasse de recursos financeiros para a execução de obras, nova Ponte na antiga Estrada Estadual 6000, sobre o Ribeirão da Santa Bárbara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de maio de 1.999

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal